

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 339/2009-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E agregar, de conformidade com o disposto no § 1º, alínea “c”, inciso XV, e § 5º, do art. 75 e art. 77, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Militares do Estado do Piauí) o Cap QOBM GIP 10/10581 **GLÉCIO MENDES DA ROCHA**, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RITA DE CASSIA LAVORNERY, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2009.

FABIANA DOS SANTOS BERNARDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pesquisa Básica, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2009.

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO**, Assessor Técnico III, da Coordenadoria de Relações Internacionais, possa ausentar-se do País, **no período de 07 a 12 de dezembro de 2009**, em viagem à Itália, coordenando uma missão de empresários piauienses, com o objetivo de viabilizar Acordo de Cooperação no setor Têxtil entre a Região Toscana e o Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **KAROLINE COSTA E SILVA**, Diretor Administrativo e Financeira, da Coordenadoria de Relações Internacionais, possa ausentar-se do País, **no período de 07 a 12 de dezembro de 2009**, em viagem à Itália, coordenando uma missão de empresários piauienses, com o objetivo de viabilizar Acordo de Cooperação no setor Têxtil entre a Região Toscana e o Estado do Piauí.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0029882-2/2009, de 22 de outubro de 2009, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DOS MILAGRES DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 0361046, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0020475-0/2009, de 15 de julho de 2009, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALTERLÂNIA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 179567-8, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina-PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0042867-0/2009, de 11 de setembro de 2009, 9ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2435/2009/GAB-SEAD, de 18 de novembro de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO**, Matrícula nº 142046-1, do cargo efetivo de Professor, Classe E, Nível I, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0049936/2009, de 09 de novembro de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2424/2009/GAB-SEAD, de 17 de novembro de 2009, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS MARDOCEU DE MORAIS LIMA**, Matrícula nº 143454-3, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0051674-5/2008, de 27 de novembro de 2008, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2409/2009/GAB-SEAD, de 13 de novembro de 2009, da Secretaria da Administração,